



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.769 DE 14 DE OUTUBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 204.600,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	50.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	30.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	9.600,00	
0104	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal para Assuntos do Interior.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	15.000,00	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	20.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	60.000,00	



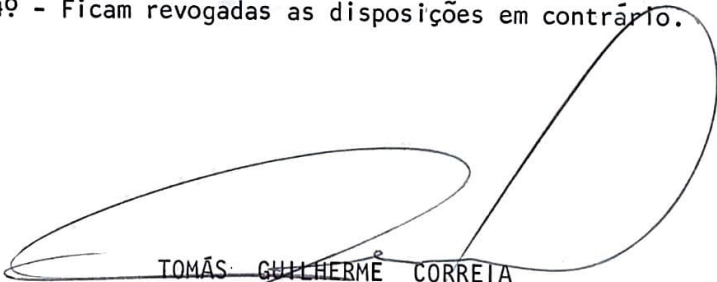
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº **2.769** DE 14 DE OUTUBRO DE 1986.

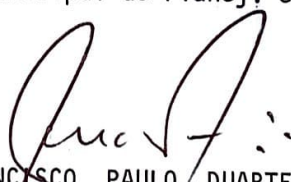
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda